



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM  
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

**Edital n.º 035/2021-PPG-** Saúde Pública em Região de Fronteira

**SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO(A)S, DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA, A ALUNO(A) REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022.**

A Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando a Resolução N.º 123/2011-CEPE, de 9 de junho de 2011, que aprova normas para reconhecimento, pelos Colegiados de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, de diplomas ou títulos de graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras dos Estados Partes do Mercosul, para o fim específico de ingresso e matrícula nos seus programas,

Considerando a Resolução n.º 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que aprova normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando a Resolução N.º 055/2017-CEPE em 16 de março 2017, Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado,

Considerando a Resolução n.º 052/2020-CEPE, de 21 de maio de 2020, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos programas e nos cursos de pós-graduação *stricto e lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo n.º 021/2020-GRE,

Considerando Edital 025/2021-PPG SPRF, Abertura de inscrições para seleção de candidatos, de nacionalidade estrangeira, a alunos regulares no programa de pós-graduação em saúde pública em região de fronteira – mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira, para ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando Edital 029/2021-PPG SPRF, homologação das inscrições e convocação para entrevista para seleção de candidatos, de nacionalidade estrangeira, a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira, para ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando Edital 034/2021-PPG SPRF, Resultado da seleção de candidatos, de nacionalidade estrangeira, a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira, para ingresso no ano letivo de 2022.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM  
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1.º** A convocação para matrícula, no dia 13 de outubro de 2021, de Candidato(a)s, de Nacionalidade Estrangeira, a Aluno(a) Regular, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, para ingresso no ano letivo de 2022:

§ 1.º Candidato(a)s convocado(a)s:

NOME COMPLETO
1. Pamela Aracely Ayala Fernandez

**Art. 2º - Da Matrícula no Curso (obrigatória) – Coordenação Acadêmica**

**Data: 13 de Outubro de 2021 (das 8h30 às 16h30 - [foz.capg@unioeste.br](mailto:foz.capg@unioeste.br))**

§ 1.º O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), (**Art. 1.º § 1.º do Edital 035/2021 PPG-SPRF**) deverá encaminhar os documentos exigidos, **descritos abaixo**, para o e-mail [foz.capg@unioeste.br](mailto:foz.capg@unioeste.br) – Coordenação Acadêmica da Unioeste, *campus* de Foz do Iguaçu das **08h30min às 16h30 do dia 13 de outubro de 2021 (ATENÇÃO ao prazo, pois só serão considerados, para matrícula, documentos enviados nesta data e horário)**.

**Documentos a serem enviados a Coordenação Acadêmica via e-mail**

**Documentos Pessoais:**

- a) **Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro(a)**, válida, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (se expirar a validade do documento antes do término do curso o(a) aluno(a) se responsabilizará por trazer cópia da revalidação);
- b) **Cópia do CPF** (Poderá ser obtido e impresso no site da Receita Federal do Brasil);
- c) **Cópia da certidão de nascimento ou casamento;**
- d) **Cópia do passaporte**, com situação regular, conforme legislação específica (**não é exigido do(a) candidato(a) procedente dos Estados Parte do Mercosul**).

**Documentos Escolares:**

- a) **Cópia do Comprovante de inscrição** emitido *on-line* de forma automática pelo *Sistema Stricto* da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM  
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

**b) Cópia do diploma de graduação** (acompanhado por tradução juramentada e apostilada da convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país de origem do candidato não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo Consulado do Brasil no país de origem e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil; **Candidato(a) estrangeiro(a) com Curso Superior no Brasil:** Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, obtido em **curso reconhecido pelo MEC/CNE;** Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a (**caso apresente certificado de conclusão – requisito para emissão do diploma de mestrado – este deverá ser substituído pelo Diploma de Graduação no prazo de 12 meses**);

**c) Cópia do histórico escolar da graduação** (acompanhado por tradução juramentada e apostilada da convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país de origem do(a) candidato(a) não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo Consulado do Brasil no país de origem e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título); **Candidato(a) estrangeiro(a) com Curso Superior no Brasil:** Cópia do Histórico de Graduação, obtido em **curso reconhecido pelo MEC/CNE;** Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a;

**d) Comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa** - Todos os discentes estrangeiros devem comprovar proficiência em língua estrangeira (**Inglês** – para não nativos de países de língua inglesa e **Português** para não nativos de países de língua portuguesa). Para comprovação de **proficiência em língua portuguesa** o candidato deverá apresentar-se a uma Comissão Avaliadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, que atribuirá o conceito de aprovado ou reprovado ou apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição brasileira, condicionado a aprovação do Colegiado do Programa, **ANTES DA MATRÍCULA, NA COORDENAÇÃO ACADÊMICA, COMO ALUNO REGULAR DO PROGRAMA.** (Conforme Art. 12, § 1.º do Edital 025/2021-PPG SPRF)

§ 1º O e-mail deverá estar identificado com o título Matrícula seguido do nome do candidato.

§ 2º Não serão aceitos documentos em desacordo com o solicitado neste edital.

§ 3º Somente é admitido o título estrangeiro para efeito de ingresso nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas no projeto pedagógico do curso ou programa pretendido, **não sendo reconhecido para o exercício profissional** ou para qualquer outro



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM**  
**REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

feito. Para o mesmo atuar profissionalmente no Brasil deverá atender legislação específica nacional vigente.

§ 4º Caso o(a) candidato(a) não possa comparecer, no ato da matrícula, poderá fazê-la mediante representante, devendo este, cumprir todas as exigências dispostas neste Edital.

**Art. 3º** Antes do início do período letivo serão informados em edital específico procedimentos referentes a elaboração do Plano de Atividades (Plano de Estudos) e matrícula/inscrição em disciplina.

**Art. 4º** Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa, pelo e-mail: [foz.mestradosaudepub@unioeste.br](mailto:foz.mestradosaudepub@unioeste.br)

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 05 de outubro de 2021.

**Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado  
Portaria nº 4237/2019-GRE